



PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI PL./0062.4/2021

EMENTA: Dispõe sobre a proibição da captura e comercialização de peixe da espécie Garoupa "Epinephelus marginatus", por meio de caça esportiva, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

AUTOR: Ivan Naatz

RELATOR: Deputado Coronel Mocellin

Trata-se de projeto de lei de origem parlamentar que dispõe sobre a proibição da captura e comercialização de peixe da espécie Garoupa por meio de caça esportiva.

Recebe-se a iniciativa com muita estranheza, pois a proibição vem baseada na premissa de que há risco de desequilíbrio ecológico causado pela atividade que se visa banir. Não há como concordar com a matéria, evidenciando contradição no PL, pois a pesca comercial da Garoupa continua protegida, a proibição se debruça somente sob a pesca esportiva subaquática.

Em discussão recente, a conclusão da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça, ao dar provimento a recurso em mandado de segurança de um pescador amador do Rio de Janeiro decidiu que a pesca subaquática em apneia (modalidade em que não se usa cilindro de oxigênio), com arbaletes (arma de disparo de arpões), deve ser permitida, pois é do tipo amadora e não pode ser considerada predatória.

Devido ao confronto de entendimentos e buscando a melhor compreensão das tecnicidades do processo, submeto a essa Comissão o pedido de diligenciamento ao IMA – Instituto do Meio-Ambiente, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e à Associação Catarinense de Pesca Subaquática.

Sala das Comissões,

Deputado Coronel Mocellin
Relator